

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS.

LEI Nº 7 DE 15 DE JUNHO DE 1948.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, DO ESTADO DA PARAÍ-
BA DO NORTE, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

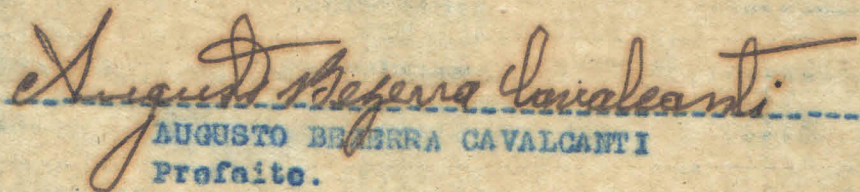
ALTERA O DECRETO-LEI nº 70 DE 25 DE SE-
TEMBRO DE 1947 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ART. 1º - Fica concedida a gratificação de trezentos -
cruzeiros (cr\$ 300,00), mensal ao cirurgião dentista, contratado
de pelo Estado, prestando serviço no Posto de Higiene desta Ci-
dade

ART. 2º - A despesa com o pagamento da gratificação con-
tante do art. 1º correrá por conta da consignação 899-Even-
tuais e da Subvenção 0994- Despesas Diversas.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. DE BANANEIRAS, EM 24 de JUNHO DE 1948.


AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito.